



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ

PUBLICADO

LEI N.º 288/97

Em 25/12/97

N.º 12

Dispõe sobre o Dia Municipal do Côco.

Correio da Região

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal de Saquarema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º -** Fica incluso no Calendário Municipal, "O Dia Municipal do Côco", cuja data será determinada pelo Executivo.

**Art. 2º -** À essa semana será efetuada, além do Dia Municipal do Côco, a Feira Agrícola.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 17 de dezembro de 1997.

  
**CARLOS CAMPOS DA SILVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

